**ALTERACAO CONTRATUAL**  
**TANAN LTDA**

**1. YAGO ARAUJO DA SILVA** nacionalidade Brasileiro, nascido(a) em 12/12/2000, EMPRESARIO(A), casado em \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, CPF nº 12219079724, identidade nº 308489327, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado no(a) estrada de jacarepagua, 7655 - sala 219 - RJ/Rio de Janeiro - 22753900

**2. YAGO ARAUJO DA SILVA** nacionalidade Brasileiro, nascido(a) em 12/12/2000, EMPRESARIO(A), casado em \*\*\*\*\*\*\*\*\*\*\*, CPF nº 12219079724, identidade nº 308489327, órgão expedidor DETRAN-RJ, residente e domiciliado no(a) estrada de jacarepagua, 7655 - sala 219 - RJ/Rio de Janeiro - 22753900

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TANAN LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro, sob NIRE nº 2023002193, com sede estrada de jacarepagua,7655 -
sala 219 - Rio de Janeiro/RJ
- 22753900, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº46426073000140, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** A sociedade que gira sob o nome empresarial TANAN LTDA, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial Novo nome empresa teste ltda.

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à estrada de jacarepagua,7655 -
sala 219 - Rio de Janeiro/RJ
- 22753900, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à estrada de jacarepagua,7655 -
sala 219 - Rio de Janeiro/RJ
- 22753900

**ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL**

**CLASULA QUINTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social:

**Atividade de contabilidade e gestão de empresas.**

Codificação das Atividades Econômicas:

**6920-6/01 -** ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

**6710-5/01 -** ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLASULA SEGUNDA:** O capital social que era de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R$ 100.000,00. (cem mil reais) representado por 100.000(um) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

| Sócio | N° de Quotas | % | Valor R$ |
| --- | --- | --- | --- |
| YAGO ARAUJO DA SILVA | 60000 | 60 | 60000,00 |
| YAGO ARAUJO DA SILVA | 40000 | 40 | 40000,00 |
| TOTAL | 100000 | 100 | 100000 |

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.